



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007, FAZ SABER:

- Artigo 1º** Fica o **Sr. Adauto dos Santos**, Brasileiro, Casado, R.G. nº 22.905.860-7 SSP/SP e CPF nº 751.971.546-91, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Secretário da Educação**.
- Artigo 2º** O Funcionário nomeado terá as seguintes atribuições: Cuidar, de maneira geral, da Educação Municipal, estabelecendo calendários, currículos e métodos de ensino (desde que compatíveis com as Diretrizes Nacionais da Educação, fixadas em Lei Federal). Cuidar, também, da política econômica ligada à educação, estabelecendo metas primordiais para a aplicação dos recursos. Executar serviços gerais de Assessoria junto ao Setor Educacional do Município de Embaúba, cuidando do trâmite de papeis, bem como das relações entre a Administração Pública Municipal e as demais Esferas Governamentais.
- Artigo 3º** O Funcionário nomeado se enquadra na referência “20” dos anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 08 de 22 de janeiro de 2007, para efeitos de percepção de vencimentos.
- Artigo 4º** O Funcionário nomeado, exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.
- Artigo 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 02 de janeiro de 2023.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 292

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Avenida São Domingos, 26 - Centro

Telefone: (17) 3566-8000

Site: www.embauba.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba

CNPJ 01.706.281/0001-65

Rua São Sebastião, 262 - Centro

Telefone: (17) 3566-1221

Site: www.camaraembauba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba